



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.157
de 16 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei do vereador Cleverton Nunes Menezes)

Denomina de “**Marcelo da Silva Sales**”,
via pública conhecida como Rua “9” do
Loteamento Industrial e Comercial Santa
Marina.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica devidamente denominado de Rua “**Marcelo da Silva Sales**” a via pública conhecida como Rua 9 do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

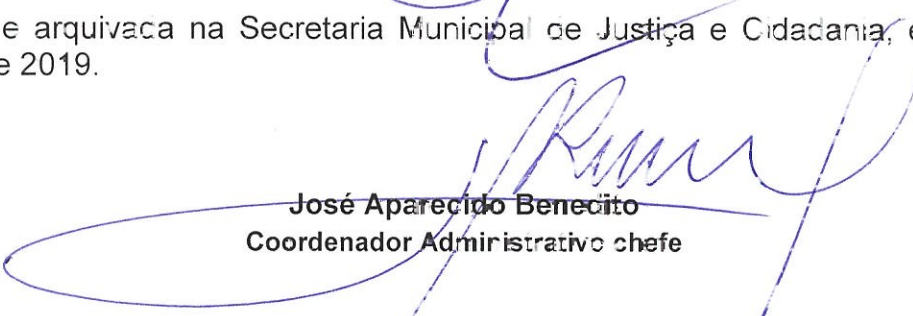
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis aos 16 de setembro de 2019. 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de setembro de 2019.


José Aparecido Benecito
Coordenador Administrativo chefe